



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 407 de 19 de junho de 2015.

Dispõe sobre Criação e Denominação de Creche Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal, localizada na Rua Maria Eulália de Jesus, s/n, Bairro Antão Gonçalves de Almeida, Bom Sucesso/PB, com o objetivo de atender crianças deste município.

Art. 2º - Fica denominada de Maria de Oliveira Lima "Dona Mariquinha do Capim" a Creche Municipal que trata esta Lei.

Art. 3º - Para atender as despesas oriundas desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à respectiva dotação orçamentária, por anulação total ou parcial no orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 380 de 13 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 10 de junho de 2015.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal